



COMANDO NACIONAL DE GREVE DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE E PECMA

COMUNICADO Nº 012/2024

10/07/2024

Assunto: Debate sobre as entidades que decidiram pela suspensão/interrupção ou mesmo término da greve

Considerando o entendimento sublimado de que todos os servidores que estão executando atividades essenciais podem aderir à greve, apresentamos as seguintes orientações:

O Comando Nacional orienta que todos os servidores que executam atividades essenciais, que desejam participar da greve, podem e devem registrar sua frequência no formulário eletrônico de controle de ponto de greve (inclusive retroativamente) para todos os dias desde o início da greve na Unidade da Federação (estado) de lotação do servidor.

Considerando que suspender ou interromper significa encerrar ou sair da greve, ainda que com a possibilidade de retorno em mente:

1. **recomendamos fortemente** às entidades filiadas que decidiram pela suspensão e/ou interrupção ou mesmo término da greve em razão da recente liminar expedida pelo STJ;
2. que **convoquem** nova assembleia para rever tal entendimento, anulando ou tornando sem efeito e mantendo ou retornando ao movimento paredista.

A saída da greve antes de celebrado o acordo formal na mesa de negociação, compromete não apenas o presente movimento, mas a reposição das horas e devolução do eventual desconto.

NOSSA FORÇA É NOSSA UNIÃO!

Atenciosamente,
COMANDO NACIONAL DE GREVE - 2024